

DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL

TAXA EM VIGOR
2016

DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
CAPITULO I	
SERVIÇOS DIVERSOS E COMUNS	
ARTIGO 1.º PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONCESSÃO DE DOCUMENTOS:	
1- Alvarás não especialmente contemplados na presente Tabela (excepto os de nomeação ou de exoneração)	10,01 €
2- Autos ou termos de qualquer espécie (cada)	9,21 €
3- Certidões:	
3.1 De teor:	
a) Não excedendo uma lauda ou face	11,52 €
b) Por cada lauda ou face, além da primeira, ainda que incompleta	1,14 €
3.2 Narrativas:	
a) Não excedendo uma lauda ou face (cada)	7,68 €
b) Por cada lauda ou face, além da primeira, ainda que incompleta	1,14 €
3.3 Buscas:	
a) Por cada ano, exceptuando o corrente, ou aqueles que expressamente se indicarem, aparecendo ou não o objecto da busca	3,83 €
4- Fotocópias:	
4.1 Não autenticadas, por cada face:	
a) Em papel A4 e A5	0,33 €
b) Em papel A3	0,55 €
4.2 Autenticadas de documentos arquivados:	
a) As taxas previstas para as certidões.	

4.3 Buscas:	
a) A taxa prevista para as certidões.	
5- Conferição e autenticação de documentos passados por particulares (cada folha)	3,83 €
6- Fornecimento de colecções, de cópias ou outras reproduções (por cada processo ou colecção)	
6.1 De processos relativos a empreitadas e fornecimentos:	
a) O previsto no caderno de encargos.	
6.2 Outros	18,22 €
7- Fornecimento de fotocópias ou outras reproduções de processos relativas a obras particulares, excepto a parte desenhada:	
7.1 Por cada folha A4	1,54 €
7.2 Por cada folha A3	1,88 €
8- Processos de arranque de eucaliptos, acácias e outras árvores (cada)	76,94 €
9- Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado (cada documento)	7,68 €
10- Termos de responsabilidade ou semelhante	17,67 €
11- Reclamação nos inquéritos administrativos sobre dívidas de empreiteiros de obras públicas (além dos encargos de editais e portes de correio)	7,68 €
12- Informação sobre a idoneidade dos requerentes de licença para utilização de explosivos (por cada)	15,40 €
13- Informação sobre a idoneidade para a concessão de alvará de empreiteiro de obras públicas ou de construtor civil (cada)	33,12 €
14- Informação sobre a idoneidade para outros fins (cada)	15,40 €
15- Confiança de processos requerida por advogados:	
15.1 Por um período de 48 horas	19,27 €
15.2 Por cada período de 24 horas, além do referido na alínea anterior	11,52 €
16- Exame nos serviços Municipais, pelos interessados ou seus representantes, de processos pendentes ou arquivados, quando autorizados	11,52 €
17- Licenciamento de pedreiras ou saibreiras:	
17.1 As taxas fixadas na legislação em vigor.	

18- Licença concedida nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 1.º do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28/04:	
18.1 Com fins de arborização, utilizando-se espécies de crescimento rápido:	
a) Até 10 hectares	230,96 €
b) Por cada ha a mais, até 50 hectares	15,40 €
18.2 Com fins de arborização utilizando-se outras espécies:	
a) Até 10 hectares	76,94 €
b) Por cada ha a mais até 50 hectares	7,68 €
18.3 Com outros fins:	
a) Por hectare ou fracção	38,50 €
19- Licença concedida nos termos da alínea b) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28/04:	
19.1 Por hectare ou fracção	38,50 €
20- Parecer emitido nos termos do n.º 3 do art. 2, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28/04:	
21.1 527.08 Euros, acrescida de 10.53 Euros por hectare ou fracção	
21- Emissão de quaisquer outros pareceres	38,50 €
22- Outros serviços ou actos de natureza burocrática (administrativa) não especialmente previstos nesta Tabela ou em Legislação especial	3,83 €
23- Restituição aos processos de documentos, quando autorizada (cada)	2,85 €
24- Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público (cada)	7,70 €
25- Averbamentos não especialmente previstos nesta tabela (cada)	3,83 €
26- Passagem de declarações para fins diversos	15,40 €

CAPITULO II CONTADORES	
ARTIGO 2.º TAXA DE LIGAÇÃO DE CONTADORES	
1- Taxa de ligação de contadores	10,43 €
2- Taxa de ligação de contadores, após corte de fornecimento de água por falta de pagamento ou equivalente	5,21 €
CAPITULO III HIGIENE E SALUBRIDADE	
ARTIGO 3.º OUTROS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES DIVERSAS (LIMPEZA DE COLECTORES PARTICULARES E DESPEJO DE FOSSAS)	
1- Limpeza de colectores particulares (por cada deslocação de viatura)	30,82 €
2- Despejo de fossas:	38,50 €
2.1 Por cada fossa com esgoto doméstico	
2.2 Por m3	
ARTIGO 4.º REMOÇÃO DE LIXOS E DETRITOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	
1. Por cada tonelada ou fracção	53,79 €
CAPÍTULO IV CEMITÉRIOS	
ARTIGO 5.º INUMAÇÃO EM COVAIS	
1- Sepulturas:	
1.1 Sepulturas temporária	15,34 €
1.2 Sepulturas perpétua	15,34 €

ARTIGO 6.º INUMAÇÃO EM JAZIGOS

1- Particulares:

1.1 Em jazigo capela (cada)

13,25 €

1.2 Em jazigo terra (cada)

38,50 €

2- Municipais:

2.1 Por cada período de um ano ou fracção

26,11 €

2.2 Por carácter de perpetuidade

315,56 €

ARTIGO 7.º OCUPAÇÃO DE OSSÁRIOS MUNICIPAIS

1- Por cada ano ou fracção

15,34 €

2- Com carácter perpétuo

315,56 €

ARTIGO 8.º DEPÓSITO TRANSITÓRIO DE CAIXÕES

1- Por cada dia ou fracção, exceptuando o primeiro

8,83 €

ARTIGO 9.º EXUMAÇÃO, INCLUINDO LIMPEZA E TRASLADAÇÃO DENTRO DO CEMITÉRIO

1- Por cada ossada

38,50 €

ARTIGO 10.º CONCESSÃO DE TERRENOS

1- Para sepultura simples

384,93 €

2- Para jazigo ou sepultura:

2.1 Até 2,50m

617,95 €

2.2 Até 5,00m

923,81 €

2.3 Cada m2 ou fracção a mais	461,92 €
ARTIGO 11.º AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE CONCESSÃO DE TERRENOS DO NOVO PROPRIETÁRIO	
1- Classes de sucessíveis, nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1, do artigo 2133.º, do Código Civil:	
1.1 Em alvarás de jazigos	31,46 €
1.2 Em alvarás de sepulturas	31,46 €
2- Averbamentos de transmissões para pessoas diferentes	
2.1 Em alvarás de jazigos	307,95 €
2.2 Em alvarás de sepulturas	153,94 €
2.3 Em alvarás de sepulturas duplas	307,95 €
ARTIGO 12.º UTILIZAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
ARTIGO 13.º OBRAS EM JAZIGOS E SEPULTURAS	
1- Aplicam-se as taxas fixadas nas subsecções I e II da Secção I, do capítulo I (obras, loteamentos e urbanizações) e respectivas observações.	
CAPÍTULO V	
Aproveitamento de bens destinados à utilização do público	
ARTIGO 14.º PISCINA MUNICIPAL - COBERTA	
1- Crianças:	
1.1 Crianças até aos 12 anos, entrada simples (por período)	1,14 €
1.2 Jovens dos 13 aos 17 anos, inclusive (por período)	1,54 €
1.3 Crianças, caderneta mensal	19,27 €
1.4 Jovens, caderneta mensal	23,08 €

2- Adultos:	
2.1 Por período	2,31 €
2.2 Caderneta mensal	38,50 €
2.3 Cartão jovem (por período)	1,69 €
3- Estabelecimentos de ensino e outras colectividades (valor por cada pista ocupada):	
3.1 Ensino básico 1, 2,e 3 (até aos 16 anos) GRATUITO	
3.2 Ensino Secundário:	
a) Turma de opção de desporto..... GRATUITO	
b) Turma (do Concelho)-custo hora	1,10 €
c) Turma (fora do Concelho)-custo hora	1,10 €
3.3 Ensino Superior-custo hora	1,10 €
3.4 Outras colectividades-custo hora	1,10 €
ARTIGO 15.º COMPLEXO DESPORTIVO, UTILIZAÇÃO POR HORA OU FRACÇÃO	
1- Campo de futebol	
1.1 por hora	
a) Período diurno	
b) Período nocturno	
2- Pista de atletismo	
2.1 por hora	
a) Período diurno	
b) Período nocturno	
3- Campo de ténis	
3.1 por hora	

a) Período diurno	
b) Período nocturno	
4- Campo de futsal /voleibol / andebol	
4.1 por hora	
a) Período diurno	
b) Período nocturno	
ARTIGO 16.º PELA PUBLICIDADE EFECTUADA NOS RECINTOS DESPORTIVOS - POR ANO E POR M2	
1- De frente da bancada	45,41 €
2- Nas paredes laterais	38,28 €
3- Sob a bancada	30,82 €
4- Na parte superior da bancada	23,08 €
CAPÍTULO VI OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA	
ARTIGO 17.º OCUPAÇÃO DO ESPAÇO AÉREO DA VIA PÚBLICA:	
1- Alpendres, fixos ou articulados, toldos e similares não integrados nos edifícios por metro quadrado ou fracção e por ano	5,24 €
2- Passarelas e outras construções ou ocupações por metro quadrado ou fracção de projecção sobre a via pública e por um ano	21,14 €
ARTIGO 18.º CONSTRUÇÕES OU INSTALAÇÕES ESPECIAIS NO SOLO OU SUBSOLO	
1- Depósitos instalados no solo ou subterrâneos por metro cúbico ou fracção e por ano	52,30 €
2- Pavilhões, quiosques e similares, por metro quadrado ou fracção e por ano	84,63 €
3- Outras construções ou instalações especiais no solo ou subsolo, por metro quadrado ou fracção e por ano	15,34 €
4- Instalações provisórias por motivo de festejos, pistas de automóveis, carroceis, e similares, por metro quadrado ou fracção e por dia	0,49 €
5- Circos e instalações de natureza cultural, por metro quadrado e fracção e por dia	0,14 €

6- Rampas de acesso a prédios e propriedades, por metro linear ou fracção e por ano	5,32 €
ARTIGO 19.º OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO (LZ)	
1- Pela apreciação de pedidos de ocupação do espaço público - regime geral de ocupação do espaço público	50,27 €
2- Mera comunicação prévia	15,62 €
3- Comunicação prévia com prazo	55,66 €
4- Acresce às taxas previstas nos números anteriores:	
4.1 Por metro quadrado ou fracção de projecção sobre o espaço público e por mês ou fracção	1,56 €
CAPITULO VII CONDUÇÃO E MATRICULAS DE VEÍCULOS	
ARTIGO 20.º DE CONDUÇÃO	
1- De veículos agrícolas e reboque	16,56 €
ARTIGO 21.º CICLOMOTORES	
1- Segunda via do livrete, da licença de condução ou de chapas:	
1.1 Do livrete ou da licença de condução	16,56 €
2- Renovação de licença de condução	16,56 €
ARTIGO 22.º MOTOCICLOS ATÉ 50 CM3	
1- Renovação de licença de condução	16,56 €
ARTIGO 23.º VEÍCULOS AGRÍCOLAS E REBOQUES	
1- Segunda via do livrete, da licença de condução ou de chapas:	
1.1 Do livrete ou da licença de condução	9,94 €

1.2 Da chapa	9,94 €
2- Renovação de licença de condução	16,56 €
CAPITULO VIII PUBLICIDADE	
ARTIGO 24.º PUBLICIDADE	
1- Mera comunicação prévia	15,62 €
2- Comunicação prévia com prazo	55,66 €
3- Emissão de licença	17,74 €
4- Sendo mensurável em unidade de medida quadrática:	
4.1 Por metro quadrado ou fracção e por ano	25,94 €
4.2 Por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção	5,19 €
5- Sendo mensurável em unidade de medida linear:	
5.1 Por metro linear ou fracção e por ano	10,37 €
5.2 Por metro linear ou fracção e por mês ou fracção	2,07 €
6- Quando não mensurável de harmonia com os números anteriores - por anúncio ou reclame:	
6.1 Por ano	10,37 €
6.2 Por mês ou fracção	2,07 €
7- Impressos publicitários distribuídos na via pública - por milhar ou fracção	5,19 €
8- Renovação anual da licença	14,73 €
CAPITULO IX MERCADOS E FEIRAS	
ARTIGO 25.º EM EDIFÍCIOS OU RECINTOS APROPRIADOS À REALIZAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS	
1- Nos mercados:	
1.1 Lugares de terrado, por metro linear ou fracção e por dia:	

a) Produtos agrícolas:	
i. Sem banca	0,20 €
ii. Com banca	0,43 €
1.2 Por mês:	
b) Sem banca	2,34 €
c) Com banca	4,97 €
2- Nas feiras:	
2.1 Lugares do terrado por metro linear ou fracção e por feira:	
b) Produtos agrícolas	0,43 €
b) Outros	0,77 €
CAPITULO X	
CONTROLO METROLÓGICO DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	
ARTIGO 26.º AS TAXAS A COBRAR SÃO AS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
CAPITULO XI	
REGISTO DE CIDADÃOS DA UNIÃO EUROPEIA	
ARTIGO 27.º REGISTO DE CIDADÃOS DA UNIÃO EUROPEIA	
1- Certificado de registo de cidadão da União Europeia	2,90 €
2- Segunda via em caso de extravio, roubo ou deterioração do certificado de registo	3,48 €
CAPITULO XII	
UTILIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	
ARTIGO 28.º UTILIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS E OUTRAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, QUANDO NÃO INCLUÍDOS NA TAXA DE OCUPAÇÃO POR METRO QUADRADO E POR DIA, OU FRACÇÃO:	
1- Bancas, mesas ou estrados, para colocação em lugares do terrado, cada (para além da taxa de ocupação do terrado)	2,71 €
2- Outros utensílios ou apetrechos não incluídos no presente capítulo, cada	2,34 €

ARTIGO 29.º REPOSIÇÃO DO PAVIMENTO DA VIA PÚBLICA LEVANTADO OU DANIFICADO DEVIDO À REALIZAÇÃO DE OBRAS OU TRABALHOS NÃO PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL:	
1- Reconstrução do pavimento por m2 ou fracção:	
1.1 Material de granulometria extensa (tout venant)	5,35 €
1.2 Semi-penetração betuminosa, incluindo revestimento superficial	22,28 €
1.3 Calçada à Portuguesa	23,86 €
1.4 Pavimentação a cubos de granito a 011x 011	30,82 €
1.5 Pavimentação a cubos com fundação em material de granulometria extensa	26,95 €
1.6 Pavimentação a cubo com fundação	30,82 €
1.7 Pavimentação a cubo sem fundação	37,69 €
1.8 Calçada de vidro (calcário e basalto) com fundação em macadame	46,95 €
1.9 Pavimento em betuminoso	46,15 €
1.10 Passeios em pedra ou lajeado de granito	92,43 €
1.11 Pavimento com binder - Betonilha por m2	16,94 €
1.12 Calçadinha em cubo de granito 0,05X0,05m com fundação (incluindo a base e a sub-base)	50,06 €
2- Reconstrução das guias e aquedutos, por metro linear ou fracção:	
2.1 Guia de passeio em betão	27,71 €

2.2 Guia de passeio em pedra	80,67 €
2.3 Guia de valeta em betão	31,61 €
2.4 Guia de valeta em granito	65,44 €
2.5 Tubo de 0,20 em betão ou equivalente	15,34 €
2.6 Tubo 0,30 de betão	21,53 €
2.7 Tubo de 0,50 de betão	34,63 €
3- Reconstrução da caixa de colector de águas pluviais cada	230,96 €
ARTIGO 30.º UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO MECÂNICO MUNICIPAL	
1- Por hora ou fracção:	
1.1 Pá carregadora	40,51 €
1.2 Retroescavadora	27,56 €
1.3 Compressor com duas saídas	24,35 €
1.4 Compressor com quatro saídas	40,51 €
1.5 Motoniveladora	97,27 €
2- Por dia ou fracção:	
2.1 Veículos automóveis pesados de mercadorias com mais 16 T	327,19 €
2.2 Veículos automóveis pesados de mercadorias até 16 T	243,00 €
2.3 Veículos automóveis pesados de mercadorias até 10 T	161,67 €
2.4 Veículos auto ligeiros de mercadorias	125,47 €
2.5 Dumper	121,49 €
2.6 Caldeira	121,49 €
2.7 Cisterna	283,47 €

2.8 Tractor com reboque	202,47 €
2.9 Lavadora (alta pressão)	161,94 €
CAPITULO XIII	
LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES DIVERSAS CUJAS COMPETÊNCIAS FORAM ATRIBUÍDAS ÀS CÂMARAS MUNICÍPAIS NOS TERMOS DO DECRETO - LEI N.º 264/2002, DE 25 DE DEZEMBRO	
ARTIGO 31.º	
LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES DIVERSAS	
1- Guarda nocturno	
1.1 Licença de exercício de actividade	17,74 €
1.2 Renovação da licença de exercício de actividade	14,73 €
1.3 Comunicação da cessação de exercício de actividade	8,35 €
1.4 Segunda via do cartão identificativo	9,13 €
2- Venda ambulante de lotarias	
2.1 Licença de exercício de actividade	17,74 €
2.2 Segunda via do cartão idenificativo	9,13 €
2.3 Renovação da licença (averbamento)	14,73 €
3- Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electronicas de diversão:	
3.1 Registo	17,74 €
3.2 Comunicação de alteração de proprietário	8,35 €
3.3 Segunda via do registo	9,13 €
3.4 Comunicação da substituição do tema de jogo	8,35 €
3.5 Exercício da actividade de exploração	17,74 €
4- Realização de espectáculos desportivos e de divertimento público nas vias, jardins e demais públicos ao ar livre:	
4.1 Provas desportivas	19,90 €

4.2 Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos	15,05 €
4.3 Fogueiras populares (Santos Populares)	4,90 €
5- Venda de bilhetes para espetáculo/divertimento público - licença de exercício de atividade em agência	17,74 €
6- Realização de fogueiras e queimadas	1,00 €
7- Leilão em lugar público - exercício de atividade	17,74 €
8- Licença para a realização de acampamento ocasional	17,74 €
9- Arrumador de automóveis	
9.1 Licença de exercício de atividade	17,74 €
9.2.Segunda via do cartão identificativo	9,13 €
CAPITULO XIV RECINTOS DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS (DECRETO-LEI Nº 309/2002,DE 16 DE DEZEMBRO)	
ARTIGO 32.º RECINTOS FIXOS	
1- Instalação	35,33 €
2- Licença de utilização	23,18 €
3- Renovação da licença de utilização	23,18 €
4- Vistoria para efeitos de emissão de licença de utilização	59,91 €
5- Averbamentos	17,67 €
ARTIGO 33.º LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTOS	
1- Itinerantes - por cada um por dia	6,11 €
2- Improvisados - por cada um e por dia	6,11 €
3- Vistorias para efeitos de emissão de licença de instalação e funcionamento - cada perito	12,20 €

ARTIGO 34.º LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

1- Por dia	3,06 €
2- Prevenção do ruído - ensaio para medição do ruído - por cada visita	61,11 €
2.1 Período diurno	89,87 €
2.2 Período nocturno	209,69 €

**CAPÍTULO XV
ACTIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS****ARTIGO 35.º ACTIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS**

1- Pela concessão de cada licença para o exercício de transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros é devida uma taxa onde já se inclui a emissão de alvará	324,24 €
2- Por cada averbamento ao alvará é devida uma taxa de	44,16 €
3- Substituição de licenças	32,44 €

**CAPÍTULO XVI
DIVERSOS****ARTIGO 36.º UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DE VALPAÇOS**

1- Por hora	27,44 €
-------------	---------

ARTIGO 37.º EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DO CARTÃO ESCOLAR

1- Por unidade	6,22 €
----------------	--------

**CAPITULO XVII
LICENCIAMENTO ZERO**

ARTIGO 38.º MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA

1- Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via "Balcão do Empreendedor"

15,62 €

2- Reapreciação dos elementos instrutórios submetidos via "Balcão do Empreendedor"

12,55 €

ARTIGO 39.º COMUNICAÇÃO PRÉVIA COM PRAZO

1- Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via "Balcão do Empreendedor"

55,66 €

2- Reapreciação dos elementos instrutórios submetidos via "Balcão do Empreendedor"

33,30 €

ARTIGO 40.º VISTORIAS

1- Por vistoria

53,95 €

Carimbo da Entidade

Atualização efetuada em: _____.

O Responsável: _____.